



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0007159-10.2017.8.16.0185**  
**“BRASIL BONITO TRANSPORTES TURÍSTICOS”**

**Relatório de exame preliminar**

Tendo em vista a nomeação ocorrida nos presentes autos, tomei as seguintes providências preliminares.

**a) primeira visita**

Inicialmente visitei o endereço declinado na inicial para verificar a existência da empresa naquela localidade: Rua Gustavo Schier, 77, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná.

Lá chegando identifiquei apenas uma casa em madeira, sem qualquer vestígio de atividade empresarial.

Contudo, como já havia feito contato com os advogados da Recuperanda por telefone, tal fato por si só não seria capaz de identificar a inexistência de atividade empresarial (como se confirmou em visita posterior).

**b) segunda visita**

Dias após, diligenciei junto ao endereço indicado na “sexta alteração contratual da sociedade”, qual seja Rua Airton Ribeiro Marques, 142, Tatuquara, Curitiba, Paraná.

No local há um terreno amplo, com estacionamento, uma pequena casa, um escritório, área para manutenção de veículos, rampa de lavagem e bomba de combustível estacionária.

No local também encontrei dois ônibus de turismo os quais aparentavam estar em funcionamento.

Fui recebido pelo sócio DANILO que prestou explicações sobre o funcionamento da empresa. Fui informado que o primeiro endereço (da Rua Gustavo Schier), foi utilizado como escritório de contato por ocasião da abertura da empresa.

**c) atividade**

A empresa atua no momento exclusivamente com a atividade de locação de ônibus para viagens. Já atuou com serviço de transporte urbano, o que é inclusive mencionado na inicial.

Pude concluir que a atividade da empresa está preservada, ainda que com severas dificuldades. A capacidade de geração de caixa existe, mas é pequena. O período de reestruturação é indispensável para que a geração de recursos possa ser ampliada.

Também fiz um exame primário e obtive informações no sentido de que a agenda de viagens para os meses de dezembro/2017 e janeiro/2018 está completa, o que indica uma probabilidade de faturamento razoável no período.





**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

Comuniquei ao sócio proprietário e aos advogados das Recuperandas sobre a necessidade de encaminhamento de material contábil visando a apuração do faturamento efetivo e obtenção de mais informações.

**d) conclusões**

Diante das visitas levadas a cabo, a visão inicial é de que a empresa ostenta efetiva atividade e reúne condições, portanto, de dar continuidade ao processo recuperacional, o que não implica, obviamente, em concluir-se desde logo pela possibilidade de efetiva *concessão* da recuperação,

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR 35.249

